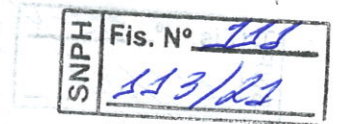




**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2020**, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.** na forma abaixo:

### Processo Administrativo nº 114/2021-SNPH

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2021, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ sob o nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, nº 248, Cond. Itapuranga 2 - Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.403/0001-90, sediada na Rua São Luiz, n. 80 - SI02, Bairro Adrianópolis - CEP 69057-250, Manaus/AM, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG 1764441-0 SSP/AM, inscrito no CPF 823.208.532-00, residente e domiciliado na Av. Efigênio Salles, 530, Edif. Gêneve, apto 1503 - Adrianópolis - CEP 69057-050, nesta Capital, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 114/2021-SNPH, daqui por diante denominado de **PROCESSO**, e considerando que foi instruído de acordo com disposições da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas, ao final, firmou-se o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o seu valor em 8,62%: Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) sobre o valor global, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do **PROCESSO**, que se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O valor global do contrato é de **R\$ 36.209,52** (trinta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal é de **R\$ 3.017,46** (três mil, dezessete reais e quarenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000211, em 02/08/2021, no valor de R\$ 2.816,30 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 03 de agosto de 2021.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

**SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**  
Sócio/Adm – RECHE GALDEANO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Reche Galdeano & Cia Ltda**  
R.G.: **Davi Tavares de M. Brandt Cruz**  
CPF: **075.312-30**  
Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: **Iderlan Vale Rodrigues**  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Chefe de Departamento - SNPH  
Mat: 159521-0G